

URGENTE

Exma. Senhora

Diretora-Geral da

Autoridade Tributária e aduaneira

N/Oficio nº 2598/2023

Lisboa, 04 de Agosto de 2023

Assunto: Pedido de informação – artigo 82º e seguintes do C.P.A. – Procedimento concursal comum restrito a trabalhadores da AT, abrangidos pelo n.º 3 do artigo 38º do DL 132/2019, de 30.08, aberto pelo Aviso n.º 18493/2022, de 26.09.2022.

O STI - Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos, na defesa dos legítimos interesses dos seus associados, pertencentes às carreiras subsistentes da AT, vem, no âmbito do assunto identificado em epígrafe, expor e requerer a V. Exa. o seguinte:

Considerando que:

- a) Em 26 de setembro de 2022, foi aberto, através do Aviso n.º 18493/2022, publicado no DR, 2.ª série, n.º 186, de 26/09/2022, o procedimento concursal comum para o preenchimento de 2.722 postos de trabalho na categoria de gestor tributário e aduaneiro da carreira especial de gestão e inspeção tributária e aduaneira do mapa de pessoal da AT, previsto no n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 132/2019, de 30 de agosto;
- b) Como é consabido, a abertura do concurso em causa já deveria ter ocorrido em Abril de 2020, acarretando, desde então, o atraso na abertura do mesmo graves prejuízos para os trabalhadores abrangidos;
- c) Em 06 de Março de 2023 e através do Aviso n.º 4677/2023, de 6 de março, foi publicitada em DR, a divulgação das listas finais dos candidatos admitidos e excluídos do procedimento

concursal comum e que o recurso hierárquico do ato de exclusão do procedimento concursal não tem caráter suspensivo do procedimento concursal;

- d) Até à presente data e passados mais de 5 meses, ao contrário por exemplo do que já se verificou na AT-RAM em procedimento concursal similar, que seja do conhecimento do STI e dos seus associados, os candidatos admitidos não foram ainda sequer notificados do projeto de lista de classificação final decorrente da aplicação do único método de seleção previsto – avaliação curricular;
- e) Estamos perante candidatos já pertencentes ao mapa de pessoal da AT, a quem compete manter permanentemente atualizado os elementos constantes do registo dos trabalhadores, designadamente as habilitações académicas, formações profissionais frequentadas e avaliações de desempenho obtidas;

Vem, o STI, requerer, com urgência, a prestação da seguinte informação:

- 1 - Quais os motivos de facto concretos que conduziram a que, até à presente data, a AT não tenha ainda procedido à divulgação do projeto de lista de classificação final?
- 2 - Qual o estado atual do procedimento concursal, atos e diligências praticados, bem como a data previsível para a conclusão dos mesmos?

A informação aqui requerida é solicitada ao abrigo e para os efeitos previstos nos artigos 82º e seguintes do C.P.A..

Pede Respeitosamente Deferimento,

Pel'O Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos



A Presidente da Direcção Nacional,